



PREFEITURA DE
CUITÉ

Prefeitura Municipal de Cuité

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
**ESPORTE
E LAZER**
CUITÉ/PB

REGULAMENTO GERAL



CAMPEONATO MUNICIPAL DE

FUTEBOL

CUITÉ/PB - 2019



REGULAMENTO GERAL – FUTEBOL

I. DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – Por este Regulamento se baseará todo e qualquer campeonato e Torneios de **FUTEBOL** patrocinados pela Prefeitura Municipal de Cuité, que tem como objetivo integrar através do esporte a participação de agremiações do futebol amador do nosso Município.

Art. 2º – O Campeonato de Futebol - 2019 é uma competição organizada pela Prefeitura Municipal de Cuité, através se Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SMJEL.

Art. 3º – Poderá participar dos campeonatos e torneios as equipes que estiverem devidamente credenciadas, preenchendo os requisitos abaixo solicitados:

- Estar a equipe cadastrada na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SMJEL;
- Estar com seus Atletas previamente cadastrados nas SMJEL;
- As equipes, por seus representantes, ficarão à disposição da comissão organizadora, sempre que forem solicitados para tratarem de assuntos relacionados a sua organização e realização.

Art. 4º – Os clubes e ou associações, que participarem de Campeonatos e ou torneios, serão considerados conhecedores deste Regulamento Geral e se comprometem a acatar as suas disposições e as medidas disciplinares do Código de Ética e as consequências que deles possam emanar.

Art. 5º – Compete a Comissão Organizadora:

- a) Zelar pelo cumprimento do Regulamento e Normas da Competição;
- b) Elaborar as Tabelas de todas as fases que comporão o campeonato.

Art. 6º – Em todas as partidas do Campeonato, haverá um representante da SMJEL para acompanhar os jogos, fazendo cumprir e observar esse Regulamento e as demais Normas, visando o bem-estar e o andamento da competição.

Art. 7º – Os jogos serão realizados de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, em tudo que não colidir com o Regulamento Geral, Normas da Competição e Código de Ética, exceto as alterações e ajustes que se fizerem necessários neste Regulamento.

Art. 8º – A Comissão Organizadora expedira as Normas de Competição e Instruções que se fizerem necessários.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As inscrições dos atletas e membros da Comissão Técnica constantes da relação definitiva da equipe, deverá ser entregue até a data estabelecida pela Comissão Organizadora.

§ 1º – Cada equipe poderá inscrever no máximo 22 (vinte e dois) atletas e 03 (três) membros para comissão técnica e no mínimo 11 (onze) atletas e 01 (um) dirigente responsável.

§ 2º – Só poderão permanecer no banco de reservas os atletas devidamente uniformizados.

§ 3º – A idade mínima para o atleta participar será de 15 (quinze) anos a completar no ano da competição, para membros da comissão técnica será de 18 (dezoito) anos a completar no ano da competição.

§ 4º – Todos os componentes da comissão técnica deverão estar credenciados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SMJEL.

Art. 10º – Cada atleta poderá inscrever-se somente por uma equipe, infringindo este artigo, o atleta será automaticamente eliminado da competição.

§ **único** – Para inscrições de atletas menores de 18 (dezoito) anos e atletas com idade igual ou superior a 36 (trinta e seis) anos, a total responsabilidade pela inscrição do(s) atleta(s) é da direção ou responsável de cada Equipe.

Art.11º – A equipe que abandonar a disputa do campeonato ou torneio, quando já em andamento, ficará suspensa por 01 (um) ano de qualquer competição organizada pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SMJEL.

§ 1º – O (s) atleta (s) que comprovadamente não concordar com o abandono da sua equipe, poderão participar das próximas competições, desde que por outra agremiação;

§ 2º – Período da Pré-Inscrição: 30/07/ a 20/08/2019;

§ 3º – A ficha de pré-inscrição deverá ser preenchida através de formulário, fornecido pela SMJEL e devolvidas **impreterivelmente** até as 16 horas do dia 20/08/2019.

§ 4º – As equipes disputantes em cada partida deverão apresentar ao anotador **20 (vinte) minutos** antes do horário previsto para o início do jogo, uma relação (**pré-súmula**) contendo o nome e sobrenome dos atletas, número da camisa e nome completo da comissão técnica que irá participar da partida.

III. DAS CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 12º – Não poderá participar da competição o atleta que tenha praticado infrações disciplinares e/ou que ainda esteja cumprindo a respectiva pena, em edições passadas de campeonatos organizados pelo SMJEL.

§ único – Somente poderão participar atletas:

- Nascidos no município;
- Morador (comprovando 06 (seis) meses de residência na cidade) com comprovante ou documento comprobatório;
- Estudantes nas diversas instituições de ensino;
- Trabalhadores que comprovem vínculo empregatício de no mínimo 06 (seis) meses.

Art. 13° – Todos os atletas serão considerados desvinculados dos seus clubes a partir da última competição do ano.

Art. 14° – A inscrição inicial do atleta e da comissão técnica, feito uma única vez deve ser revalidada, obrigatoriamente, todos os anos para efeito de manutenção da necessária condição legal de jogo.

Art. 15° – Cada atleta poderá inscrever-se uma única vez e somente por uma agremiação, infringindo este item, o atleta será eliminado automaticamente da competição.

Art. 16° – Somente poderá participar da competição os atletas que estiverem com sua inscrição homologada pela comissão organizadora. A nominata de todos os atletas ficará disponível na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SMJEL).

Art. 17° – Para ingressar no campo de jogo o atleta deverá estar inscrito na SMJEL e na competição, e tenha entregue xerox dos documentos (RG, CNH, CTPS) caso contrário não poderá jogar e permanecer dentro do campo de jogo.

Art. 18° – Após a entrega da ficha de inscrição, somente poderão prosseguir na competição os atletas cujos nomes constarem na respectiva ficha de inscrição, em poder do Mesário e da Comissão Organizadora.

Art. 19° – Caberá exclusivamente as agremiações exigir exame médico dos seus atletas e/ou declaração, atestando que estão aptos a participarem da competição, sem qualquer risco à sua saúde ou integridade física, ficando a Comissão Organizadora isenta de qualquer responsabilidade.

Art. 20° – O atleta que se apresentar com atraso, após o início do jogo, estando sua equipe inferiorizada em número de atletas, poderá ser integrado para completar sua equipe.

Art. 21° – Para iniciar a partida, a agremiação deverá contar, no mínimo, com 07 (sete) atletas;

§ 1° – Se a partida já estiver iniciada e a agremiação contar com 11 (onze) jogadores, o atleta que se apresentar com atraso não poderá ser inscrito para participar da mesma.

§ 2° – O não cumprimento desta determinação levará automaticamente a equipe infratora a perder por WO técnico sendo resultado de 3x0. Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO técnico.

§ 3° – O mando de jogo pertencerá sempre à equipe colocada a esquerda (primeira relacionada) na tabela. Cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisas em caso de coincidência de cores pelas equipes.

Art. 22° – Somente poderão fazer parte do banco de reserva os seguintes elementos: 07 (sete) atletas reservas (devidamente uniformizados); 01 (um) técnico; 01 (um) auxiliar técnico; 01 (um) dirigente.

Art. 23° – O (s) atleta (s) que se apresentar com atraso, após o início do jogo, estando sua equipe inferiorizada em número de atletas, poderá ser integrado para completar sua equipe.

§ 1° – Os atletas que não compareceram para a partida sem justificativa provocando o W.O da equipe, poderão pegar suspensão.

§ 2° – As justificativas deverão ser entregues até 24 horas após a partida para a Comissão Organizadora.

§ 3° – A partir do 2° W.O da equipe a mesma será eliminada do Campeonato independente de outras punições mais graves que poderão serem adotadas pela Comissão Organizadora do Campeonato.

Art. 24° – Todos os agentes (atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, colaboradores e torcedores identificados) que se envolverem em tumulto grave ou promoverem agressões físicas ou verbais aos árbitros e auxiliares, mesários, atletas ou dirigentes adversários, além de ir a julgamento pela Comissão Organizadora, poderão responder pelas eventuais ações cíveis ou penais pertinentes ao caso, independentemente das sanções impostas às suas agremiações.

IV. DO HORÁRIO DOS JOGOS

Art. 25° – Os jogos deverão ter início de acordo com os jogos indicados na Tabela, Boletins ou Comunicados.

§ 1° – Os jogos serão realizados aos domingos pela manhã e à tarde, podendo ainda serem realizados em dias feriados. No turno da manhã com início para às 08h e no turno da tarde com início para às 15:15.

§ 2° – A equipe que se recusar a jogar, nas possibilidades a que se refere o parágrafo 1º será considerado a perdedora por W.O., estando sujeito as punições previstas neste Regulamento e no Código de Ética.

§ 3° – Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo.

§ 4° – Só com autorização da Comissão Organizadora, a mesma poderá ter seu horário prorrogado ou antecipado do seu início.

V. DAS EQUIPES

Art. 26° – É obrigação de cada equipe participante da partida, apresentar 02 (duas) bolas em boas condições de uso para serem utilizadas no jogo, que servirá de aquecimento da equipe e ficar na mesa de anotações, para ser utilizada se for o caso.

Art. 27° – É proibido terminantemente o ingresso de bebidas e produtos em latas, garrafas e/ou recipientes de vidros e de bebidas alcoólicas e de qualquer natureza no interior do estádio. Considera-se interior do estádio qualquer lugar, local ou dependência que faça parte da estrutura física.

Art. 28° – As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do presente Regulamento, Normas de Competição e do Código de Ética.

Art. 29° – Participar das partidas nas datas, local e horários marcados na tabela.

VI. DOS UNIFORMES

Art. 30° – Cada agremiação, se possível deverá contar com no mínimo, 02 (dois) jogos de camisas com cores distintas, evitando-se a realização de partidas com uniformes similares.

Art. 31° – Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais da CBF e nas condições estabelecidas neste regulamento.

§ 1° – O uniforme consiste em camisa, calção e meião.

§ 2° – A cor e o feitiço dos calções e meiões devem ser padronizados.

§ 3° – Os membros das comissões técnicas devem se apresentar com uniformes que identifiquem sua equipe.

Art. 32° – Não será permitido improvisação nos uniformes tais como:

§ **único** – Fixação de fitas colantes, esparadrapo ou similares, adesivadas ou presas com alfinetes, cliques ou escrito a caneta.

Art. 33° – É de inteira responsabilidade da direção da equipe a não utilização de caneleiras por parte de seus atletas.

§ 1° – É permitido o uso de ataduras por cima das meias, como também o uso de bermuda térmica, diferenciando das cores predominantes no uniforme.

§ 2° – Os componentes da Comissão Técnica, deverão estar vestidos com bermudas ou calça, camisa e tênis ou sandália.

VII. DA PREMIAÇÃO

Art. 34° – As agremiações primeira e segunda colocada será atribuído o título de **Campeão e Vice**, habilitando-se a receberem a respectiva premiação, troféu para a equipe, medalhas para seus atletas, dirigentes e comissão técnica.

Art. 35° – Só terá direito a premiação o atleta inscrito para a competição e que tenha feito parte de pelo menos 01 (um) jogo.

Art. 36° – A comissão técnica terá direito a premiação, 01 (um) dirigente, o técnico, o auxiliar técnico.

§ **único** – A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SMJEL) através de sua Comissão Organizadora, informará oportunamente, o dia e local para a entrega das premiações, para as agremiações Campeã e Vice e valor em dinheiro a ser definido.

VIII. DA ARBITRAGEM

Art. 37° – A equipe de arbitragem será indicada pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SMJEL).

Art. 38° – Os oficiais de arbitragem deverão adentrar ao campo de jogo com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência do início de cada jogo.

Art. 39° – Compete aos oficiais de arbitragem inspecionar o campo, as traves, as redes, as bolas, os uniformes das equipes, as camisas dos goleiros titulares e reservas bem como todos os equipamentos necessários para a partida.

Art. 40° – O oficial de arbitragem designado como anotador deverá receber de cada equipe as carteiras de identificação e a pré-súmula dos participantes da partida relacionando-os em súmula antes do início da partida.

Art. 41° – No decorrer das partidas o árbitro fará o uso dos cartões vermelhos e amarelos, quando verificar a ocorrência de infrações disciplinares por partes dos atletas.

IX. DAS DISCIPLINAS

Art. 42° – As infrações cometidas durante o Campeonato serão apreciadas pela Comissão Organizadora e pela Comissão de Arbitragem. O acúmulo de cartões dentro da competição implicará em suspensão automática para partida subsequente.

Art. 43° – A contagem de cartões (amarelo e vermelho) é feito dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não em fases, os cartões serão cumulativos.

Art. 44° – A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão.

§ único – Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição acumular 02 (dois) cartões amarelos ficará suspenso por 01 (uma) partida. Caso o atleta acumule simultaneamente, 01 (um) vermelho, cumprirá 01 (uma) suspensão automática e acumulará 01 (um) cartão amarelo.

Art. 45° – Aos membros da Comissão Técnica das equipes, serão apresentados cartões amarelos e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de campo pelo árbitro, sujeitar-se-á a sua não permanência no interior do campo e cumprirá suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar da partida subsequente.

§ 1° – Os atletas, técnicos, auxiliar, dirigente e/ou representante, que tenha sido expulso da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou de suspensão, quando presentes no local dos jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe, no campo de jogo.

§ 2° - Se o mesmo representante da Comissão Técnica, em determinado momento da competição acumular 02 (dois) cartões amarelos ficará suspenso por 01 (uma) partida. Caso o atleta acumule simultaneamente, 01 (um) vermelho, cumprirá 01 (uma) suspensão automática e acumulará 01 (um) cartão amarelo.

Art. 46° – A equipe que utilizar atletas ou membro da Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição, sujeitar-se-á:

- a) Perda automática de pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) Perda automática de pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) Ratificação de 00 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Art. 47° – Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Comissão Organizadora sendo responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o controle. A Comissão Organizadora fará também o controle dos mesmos.

X. DAS DENUNCIAS E DOS JULGAMENTOS

Art. 48° – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula do jogo, pelo técnico credenciado da equipe, até 30 (trinta) minutos após o término da partida.

- § 1° – A equipe denunciante caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia;
- § 2° – As equipes, denunciante e denunciada, serão informados do dia e hora do julgamento, através de ofício da Comissão Disciplinar;
- § 3° – A agremiação que sofrer qualquer denúncia, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da notificação da Comissão Organizadora, para apresentar sua defesa por escrito;
- § 4° – Dos erros de fato não caberá reclamação, recurso ou protesto;
- § 5° – Cabe aos dirigentes ou representantes de clube o direito de apresentar à Comissão Organizadora qualquer irregularidade, baseado com provas que seja do seu conhecimento, para apuração e julgamento;
- § 6° – Os resultados de jogos e equipes “SUB-JUDICE” ficarão condicionados a decisões da Comissão Organizadora;
- § 7° – A todos, indistintamente, cabe o direito à defesa e ao contraditório, que será feito por ocasião da decisão da Comissão Organizadora, por si ou por representante legalmente credenciado;
- § 8° – O não comparecimento do réu ou seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, ocorrendo o julgamento à revelia.

XI. DAS PENALIDADES

Art. 49° – Toda a penalidade obedecerá ao que determina o Código Disciplinar de Ética.

XII. DAS CONDIÇÕES FINAIS

Art. 50° – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum tipo de acidente ocorrido antes, durante ou após o término da partida.

Art. 51° – A Coordenação poderá, a qualquer momento da disputa e ao seu critério modificar datas horários, locais de jogos, expedir resolução e ou marcar reuniões, para resolver dúvidas e ou fixar Normas a respeito desse Regulamento.

Art. 52° – As equipes não terão direito a veto em relação as escolhas da arbitragem, cabendo sua escalação a coordenação do evento, associação e ou empresa contratada.

Art. 53° – As equipes poderão oficializar em até 48 (quarenta e oito) horas, antes e após a rodada, manifestando sua posição, solicitando a Comissão Organizadora, alternativa.

Art. 54° – As equipes, dirigentes e atletas participantes desde já reconhecem a Comissão Organizadora como sendo a única e definitiva instância para resolver questão que surjam entre elas ou entre elas e a Comissão Organizadora. As equipes ficam expressamente proibidas de recorrer à justiça comum e quem se fizer uso está automaticamente eliminada e sendo excluída por 02 (dois) anos de qualquer competição organizada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SMJEL.

Art. 55° – Em caso de agressão a membros da Comissão Organizadora, arbitragem, as agremiações e atletas envolvidos serão automaticamente eliminados e sofrerão as penas impostas pelo Código de Ética, além das medidas cíveis cabíveis ao caso, sem direito a protestos e pré-julgamentos.

Art. 56° – Os dirigentes e atletas mesmo que não participem da partida, desde que devidamente identificados na súmula ou através de comunicado oficial pela Comissão Organizadora, em caso de tentativa, agressão física ou moral a árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários poderão ser suspensos da competição e de eventos promovidos, por período determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 57° – As reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SMJEL) serão de presença obrigatórias dos clubes participantes através de seu dirigente e/ou representante.

§ único – A ausência acarretará ao faltoso o acatamento das decisões tomadas na reunião.

Art. 58° – As decisões das reuniões para aprovação de Regulamentos e Normas serão tomadas por maioria, metade + 01 (um) dos clubes presentes.

Art. 59° – Quando a partida for interrompida por falta de energia elétrica, falta de segurança ou qualquer outro motivo, deverá ser observado o que preceitua as regras do futebol.

Art. 60° – A partida só poderá ser suspensa por ordem da arbitragem, registrando em súmula a causa da decisão tomada.

Art. 61° – Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Hélio Plácido de Almeida

Coordenador Geral